

PORTARIA Nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 004/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 009/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, ao Sr. **MANOEL MARCIANO**, CPF nº. **026.603.606-69**, na qualidade de **cônjuge**, dependente da ex-servidora aposentada Srª. **ANELÍCIA FREITAS DA SILVA MARCIANO**, matrícula funcional nº. **120196/170**, CPF: nº. **730.039.486-87**, que ocupava o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **“G”**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em **02/02/2022**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **02/02/2022**.

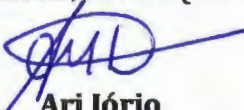
Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/02/2022**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

